

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

CERTIDÃO

Certifico que publico no dia 21/01/25 o seguinte ato administrativo: Decreto de Arrecadação nº 01/2025, em nome da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, de caráter privativo de 1º. Unidade, Ordinária pelo Conselho Curador. Por ser verdade, firmo a presente certidão.

ITAMARANDIBA-MG, 21/01/25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP – ITAMARANDIBA/MG.

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 76/2022, em especial atenção ao art. 26, que dispõe sobre a possibilidade de contratações para atender as necessidades da instituição e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais habilitados com o objetivo de impedir a solução de descontinuidade de serviços de assistência à saúde pela FHAP;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços e atendimentos, mormente em face da escassez e rotatividade própria dos profissionais na região, e a necessidade do recrutamento, para impedir a descontinuidade do serviço público em razão de ausências, impedimentos, e as desistências de profissionais haja vista a implantação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie;

1. DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação visando o provimento das funções estabelecidas neste Edital.

1.2 A Contratação ocorrerá de acordo com necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, conforme requisições e demandas respectivas, e se procederá a partir da homologação do resultado final publicado no site oficial da instituição: www.fhap.mg.gov.br

1.3 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico, cujo link consta deste edital:

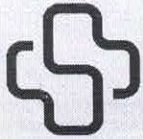
**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO DE 2025 A 27 DE
JANEIRO DE 2025, através do Formulário Eletrônico:**

<https://forms.gle/V77vqZ2nkc2NZrzn6>

1.3.1. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

1.4. Não se aceitará reclamações posteriores ao prazo estabelecido para a realização da

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP
Itamarandiba-MG



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

inscrição, tampouco a juntada posterior de documentos; sendo o candidato responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e ou inelegíveis não serão considerados.

1.5. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso, do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. **O candidato deverá estar atento a sua caixa de email, para onde será direcionada a comunicação e inclusive atos de convocação.**

1.7. **A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para as funções são estabelecidos de acordo com a Regulamento de Pessoal da Fundação, conforme especificações constantes neste Edital.**

1.9. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e o selecionado reger-se-ão pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Assessoria de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Serão exigidas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para fins de participação e classificação, a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

Currículo Atualizado;

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Título Eleitoral;
- f) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão eleitoral);
- g) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- h) Certidão de antecedentes criminais;
- i) Comprovante de Residência com CEP, não superior a 90 dias;
- j) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- k) Comprovação de escolaridade conforme requisito mínimo do cargo (se houver);
- l) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;
- m) Comprovação da experiência pretendida na função a qual pretenda concorrer;
- n) 1 Foto ¾ **(no ato da contratação)**;
- o) Qualquer documento considerado necessário pela FHAP necessário ao registro do contratado, a ser oportunamente solicitado pela Assessoria de Recursos Humanos.

2.2. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE DEVERÁ SER COMPROVADA NO ATO DE INSCRIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

2.3. OS ARQUIVOS DEVERÃO SER ORGANIZADOS CONFORME ITEM 2.1, EM FORMATO PDF ÚNICO, DEVENDO O MESMO SER INSERIDO NO CAMPO ESPECÍFICO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO.

2.4. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.]

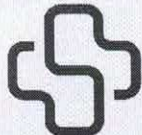
2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E LOCAL DE ATUAÇÃO:

3.1 Do quadro de Vagas:

FUNÇÃO E FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)	VAGAS	LOCAL
CÓDIGO 01 – ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS CBO 142205 Ensino Médio Completo ou Ensino Superior Completo Registro no Conselho, se aplicável	40H	R\$2.500,00	01	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
CÓDIGO 02 BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO CBO 2234-45 Ensino Superior Completo Registro No Conselho de Classe	44H	R\$3.177,00	02	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
CÓDIGO 03 ENFERMEIRO OBSTETRA CBO 2235-45 Curso Superior Completo Registro no Conselho de Classe Especialização em Enfermagem Obstétrica	44H	R\$3.484,70	01	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
CÓDIGO 04 GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS CBO 1424-05 Curso superior completo em ciências jurídicas e sociais, administração, ciências contábeis, processos gerenciais , outros cursos de graduação e técnicos correlatos.	40H	R\$4.000,00	01	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie





FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

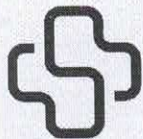
Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

CÓDIGO 05 INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO CBO – 3222-25 Ensino Médio Completo Certificação superior a 200 horas Registro no Conselho, se aplicável	44H	R\$2.500,00	01	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
---	-----	-------------	----	---

3.2. Das atribuições das Funções:

3.2.1 Das atribuições do ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS: Administrar pessoal e plano de cargos e salários de todos os empregados da entidade; Promover ações de treinamentos de desenvolvimento de pessoal; Efetuar todas as etapas do processo de recrutamento e de seleção; Realizar e organizar a folha de pagamento dos empregados e dos funcionários cedidos da instituição; Gerir plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados; Administrar as relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho; Auxiliar os diretores na gestão e organização das equipes. Realizar atividades afins;

3.2.2 Das atribuições do BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de bioquímico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Laboratórios Municipais e congêneres. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes. Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina. Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas. Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal. Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira. Realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis. Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames. Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios

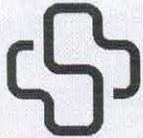


FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

de suas atividades. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Desempenhar tarefas afins;

3.2.3 Das atribuições do ENFERMEIRO OBSTETRA: Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos; Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Elaborar escalas de serviço da equipe sob sua responsabilidade, considerando todos os aspectos necessários à continuidade da assistência ininterruptamente; Efetuar a adequação e remanejamento da equipe de trabalho, de acordo com demandas e urgências do serviço; Realizar cuidados complexos de enfermagem, tais como aplicações medicamentosas e de hemoderivados; curativos complexos; sondagens vesicais e enterais; testes biológicos, inclusive teste rápido de anti-HIV; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar cuidados de enfermagem em todos os níveis de complexidade e cumulativas, inclusive as que competem ao técnico e ao auxiliar de enfermagem, conforme explicitado em legislação de regulamentação profissional; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade; Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Aplicar protocolos assistenciais e administrativos pertinentes à área de atuação da enfermagem, de modo a garantir seu cumprimento e a elaboração de planos de ação corretivos para as inconformidades apresentadas; Promover a gestão dos leitos sob sua responsabilidade, elaborando censo diário que contemple o número de vagas, as altas previstas e as internações; Promover a gestão, o controle e o monitoramento do uso de equipamentos médico-hospitalares utilizados na assistência, de forma a garantir a segurança do paciente e o melhor aproveitamento do recurso tecnológico; Elaborar programas de treinamento e aprimoramento de equipes sob sua responsabilidade, de modo a promover a educação continuada com foco na segurança e na qualidade da assistência prestada; Atuar na prevenção, identificação e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Atuar na classificação de risco dos pacientes ambulatoriais, de modo a definir prioridades no atendimento; Atuar como membro das comissões de controle de infecção hospitalar e outras criadas por exigência da instituição ou de órgãos reguladores da saúde; Elaborar junto à equipe multidisciplinar, o Plano de Cuidado Singular do Paciente; Assegurar que todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares sob sua supervisão, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Promover a interlocução com pacientes e seus familiares, informando diagnóstico, tratamento implementado e evolução do quadro, de acordo com seu nível de competência; Orientar familiares e acompanhantes sobre os cuidados necessários ao paciente; Realizar visitas pré e pós-operatórias aos pacientes, determinando para a equipe os cuidados de enfermagem a serem prestados; Assegurar a condição de uso dos médico-hospitalares, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, para garantir a segurança dos procedimentos e do



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

paciente; Solicitar e garantir o adequado transporte interno e externo dos pacientes; Assegurar os registros no prontuário do paciente, sua ordem, conferência e arquivamento; Proceder ao check-list pós-óbito, pós-alta e pós-transferência do paciente, para garantir segurança nas informações; Participar do planejamento das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento do Serviço de Acreditação, desenvolvimento e execução de capacitações nas Unidades Assistenciais sobre ferramentas de gestão e processo de qualidade em geral; Contribuir para a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes a cada área relacionada à assistência ao paciente e adequação aos requisitos de qualidade do Manual da ONA (Organização Nacional de Acreditação), ISO 9001 e demais normas definidas pela Instituição; Executar suas atividades em conformidade com as diretrizes e normas institucionais voltadas para a qualificação técnica e o cumprimento dos princípios éticos e de biossegurança que envolvem a profissão; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins;

3.2.4 Das atribuições do GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:

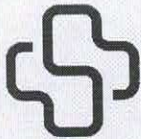
Coordenar a realização de licitações, compras e contratos no âmbito da Fundação Hospital Dr. Afonso Pavie-FHAP, zelando pela sua tempestividade, qualidade e regularidade; Responsabilizar-se pelo seu órgão de atuação, reunir subordinados para transmitir, ordens, instruções, fiscalizar e superintender as atividades dos colaboradores subordinados, cumprir as ordens que lhe forem emanadas das autoridades superiores, praticar atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento dentro da respectiva repartição, subordinado ao Diretor-Executivo da Fundação Hospitalar; Atuar em colaboração e ou atuação conjunta com o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba na forma da colaboração institucional que vier a ser estabelecida entre o Município e a Fundação Hospitalar para o processamento de compras públicas e licitações; Outras atribuições compatíveis com a natureza dos serviços;

3.2.5 Das atribuições do INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO: Conferir materiais, equipamentos e instrumentais cirúrgicos necessários ao ato cirúrgico. Conhecer o instrumental cirúrgico por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico. Prever e solicitar material complementar ao circulante da SO. Paramentar -se com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia. Preparar agulhas e fios de sutura de acordo com o tempo cirúrgico. Auxiliar o cirurgião e os assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis. Ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico durante toda a cirurgia. Entregar o material cirúrgico ao cirurgião e assistentes. Atender as solicitações da equipe cirúrgica e às necessidades do paciente durante o procedimento. Realizar contagem de compressas, gazes e agulhas podendo solicitar auxílio ao circulante da SO. Desprezar adequadamente material contaminado e perfuro cortantes. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente a devida unidade, quando necessário. Conferir o material e o instrumental cirúrgico após o uso e encaminhar o material cirúrgico para CME. Auxiliar na retirada do material da SO. Desempenhar atividades afins.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado o constará de análise da documentação apresentada, observando-se os critérios estabelecidos para a respectiva função pública, consoante fixado neste edital.



4.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado para inscrições com a inserção de cópia dos documentos originais estabelecidos no item 2, deste edital, sempre de forma DIGITALIZADA E ORGANIZADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

4.4. Para fins de contratação os candidatos melhores classificados serão convocados e deverão apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, em original, acompanhado da respectiva cópia, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da convocação.

4.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer documento oficial idôneo emitidos pelo Poder Público, ou órgãos vinculados comprovando a atuação em programas sociais.

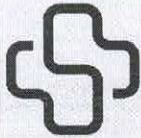
4.5.1. A interpretação da expressão “(...) outro documento oficial idôneo deve comportar outros meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o poder público, excluindo-se apenas documentos que não tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc...) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão e sem o conhecimento ou autorização do poder público competente, etc...).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CADA FUNÇÃO:

5.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção e classificação:

Tabela 01 – ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
CRITÉRIOS/TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico na área	01 pontos limitado a 2 títulos
Graduação	03 pontos limitado a 1 título.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	01 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	02 pontos
Mais de 04 (quatro) anos.	03 pontos.

Tabela 01 – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO OBSTETRA, GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
CRITÉRIOS/TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação na área pretendida	02 pontos limitado a 3 títulos
Segunda graduação	02 pontos limitado a 1 título



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Especialização em área correlata	01 ponto limitado a 2 títulos.
Mestrado	02 pontos limitado a 1 título
Doutorado	03 pontos limitado a 1 título
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	05 pontos
Mais de 04 (quatro) anos.	08 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação, e se persistir o empate, o mais idoso.
- 6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante do *item* 9, no site da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, qual seja, www.fhap.mg.gov.br, no Diário Oficial da FHAP e quadro de aviso da instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Federal (Consolidação das Leis do Trabalho), quanto o Estatuto e Regulamento da Instituição.
- 7.2 O Candidato aprovado será convocado por ato do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr Afonso Pavie, publicado no site da FHAP, ou convocado pelo email/whatsapp indicado no ato de inscrição, e terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a apresentação das documentações exigidas.
- 7.3. O contrato de experiência poderá ter a duração mínima 30 (trinta) dias e máximo de 90 (noventa) dias, conforme decisão da Diretoria Executiva.
- 7.4. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), FGTS, bem como contribuição sindical da representação da categoria, caso haja anuência do empregado, na forma e quantia devida mensalmente.
- 7.5. O Contratado terá seus direitos regidos pelo regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho) e pelo Regulamento interno da instituição.
- 7.6. Incidirão como descontos na folha de pagamentos além dos impostos e retenções trabalhistas, outros descontos decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
- 7.7 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação celetista, na lei que disponha sobre a categoria da classe e o Regulamento Interno, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

7.8. O candidato desde já declara ciência de que o contrato originado poderá ser extinto a qualquer momento, ressalvados os direitos adquiridos na relação contratual, nos termos da Lei.

7.9. O candidato deverá apresentar no ato da contratação qualquer documento considerado necessário para a formação do assento profissional do contratado, que deverá oportunamente ser solicitado pelo Setor de Recursos Humanos da FHAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

8.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

8.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

8.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das atribuições de acordo com a ordem de classificação.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, que excepcionalmente serão realizadas por whatsapp, além de outros meios.

8.7. Após o prazo de 72 (setenta e duas horas), o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da FHAP será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado.

8.8. Não poderão participar do processo candidatos não habilitados para a função.

8.9. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao exame médico admissional e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício da função.

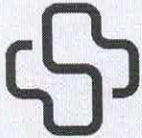
8.10. Para garantir a segurança sanitária da unidade, poderá ser exigido do candidato a comprovação do esquema de vacinação completo.

8.11. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

9. DO CALENDÁRIO:

9.1. As fases relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, tanto quanto possível, ao seguinte calendário/cronograma:

DATA	ETAPAS
21/01/2025	Publicação do Edital
22/01/2025 a 27/01/2025	Período das inscrições – exclusivamente por meio eletrônico
28/01/2025	Publicação Resultado Primeira Etapa



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Até 30/01/2025	Prazo para Recurso exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail rh@fhap.mg.gov.br
31/01/2025	Resultado Final

9.2. Diante de dificuldades o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas no internet no site www.fhap.mg.gov.br.

10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Diretora Executiva em consulta, caso necessário ao Conselho Curador.

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba, 21, de janeiro de 2025.

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie